



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO Nº 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede à Rua Felix Peixoto, nº 35 – Afogados – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.050/0001-01, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.719.124-91, Identidade n.º 19.475-D – CREA-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência e prazo de execução do contrato nº 064/2019, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 10/12/2020.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 300 (trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 11/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



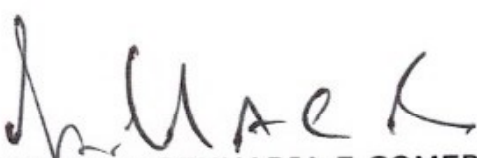
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de outubro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
Prefeitura do Paudalho - PE
Mat.: 47075


ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF Nº 042482084-44

Nome: 

CPF Nº 011.309.634-48